

a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 144/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309958-00)
Convênio 010/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Célia Corrêa dos Santos**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Célia Corrêa dos Santos, Presidente do Centro Comunitário Boa Esperança (à época), conveniado no exercício de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- Comprovar a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 010/2008/SEMEC**;
- 2- Na hipótese do não envio, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 010/2008** celebrado com a SEMEC, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 145/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309959-00)
Convênio 014/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Leonildes Soares da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Leonildes Soares da Silva, Presidente da Associação dos Moradores das Passagens Santa Rita e Joana Darc (à época), conveniada no exercício de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA

por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do Convênio nº 014/2008/SEMEC;

- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do Convênio 014/2008 celebrado com a SEMEC, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 146/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309960-00)
Convênio 008/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **João Vieira Cavalcante**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **João Vieira Cavalcante, Representante do Centro Comunitário A União Faz a Força (à época), conveniado no exercício de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 008/2008/SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 008/2008** celebrado com a SEMEC, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 147/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309962-00)
Convênio 002/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Joselina Chaves Fonseca**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Joselina Chaves Fonseca, Representante da Associação Comunitária Nova Esperança – ACNE (à época), conveniada no exercício de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no

prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 002/2008/SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 002/2008** celebrado com a SEMEC, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 148/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309963-00)
Convênio 015/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria do Socorro Santos da Silva**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria do Socorro Santos da Silva, Secretária Administrativa do Centro Comunitário Alameda das Palmeiras (à época), conveniado no exercício de 2008**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 015/2008/SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 015/2008** celebrado com a SEMEC, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 05 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 149/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201309964-00)
Convênio 006/2008 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Estella Helena Bacellar Cruz**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Estella**